



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1365

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1365

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.289, DE 29 DE MAIO DE 2025.

(Declara de utilidade pública diversas áreas de terras, destinadas à abertura de vias públicas neste município, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

CONSIDERANDO que se faz necessário a declaração de utilidade pública dos trechos descritos nos memoriais, para fins de abertura de via pública (Avenida Perimetral), para viabilização de acesso entre as estradas municipais STH-28 até a STH-02;

CONSIDERANDO ainda, que a abertura da referida via pública tem como objetivo principal melhorar o fluxo viário da Rua Joaquim Mendes Pereira e da Rodovia Cornélio Pires, contribuindo de forma significativa para a mobilidade urbana, o escoamento do tráfego local e, conseqüentemente, promovendo maior segurança e acessibilidade aos usuários dessas vias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo especificadas, destinadas à abertura de via pública (Avenida Perimetral), para viabilização de acesso entre as estradas municipais STH-28 até a STH-02, conforme as seguintes metragens e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 1 - PARTE DA MATRÍCULA Nº 11.048

Imóvel: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de matrícula nº 107.283 e com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644. Do ponto 1, segue em reta com o azimute de 03º54'20", à distância de quarenta e quatro metros (44,00 m) até o ponto 2, confrontando neste trecho com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644 de propriedade de Lavinio Mendes e s/m Veronica Assumpta Berno Mendes, Milton Mendes e s/m Lurdes Benedita Francetto Mendes, Antonio Mendes e s/m Terezinha Ester Calderan Mendes, Osório Mendes de Aguiar e s/m Lilian Maria Furlan Mendes, Ademir Mendes e s/m Elvira Beneton Mendes, Ailton Mendes e s/m Maria Rosani Schiavuzzo Mendes, Maria José Mendes e Isabel Mendes. Do ponto 2, deflete à direita e segue, com o

azimute de 94º56'36", à distância de dez metros e cinquenta centímetros (10,50 m) até o ponto 3, confrontando neste trecho com a Área 2, parte do imóvel de matrícula nº 133.091, de propriedade de GB Road Participações, Administração de Bens e Investimentos Imobiliários Eireli. Do ponto 3, deflete à direita e segue, com o azimute de 183º54'20", à distância de quarenta e quatro metros (44,00 m) até o ponto 4, confrontando neste trecho com a Área Remanescente do imóvel de matrícula nº 11.048, de propriedade de Glaucio Luiz Bill e s/m Jana Neruska Ohse Bill. Do ponto 4, deflete à direita e segue, com o azimute de 274º56'36", à distância de dez metros e cinquenta centímetros (10,50 m) até o ponto 1, início da descrição, confrontando neste trecho com o imóvel de matrícula nº 107.283, de propriedade do Município de Saltinho/SP.

Abrange o perímetro acima descrito a área de 462,00 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 2 - PARTE DA MATRÍCULA Nº 133.091

Imóvel: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: Área 1, parte do imóvel de matrícula nº 11.048 e com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644. Do ponto 1, segue em reta com o azimute de 03º54'20", à distância de cinquenta e oito metros e noventa e quatro centímetros (58,94 m) até o ponto 2, confrontando neste trecho com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644 de propriedade de Lavinio Mendes e s/m Veronica Assumpta Berno Mendes, Milton Mendes e s/m Lurdes Benedita Francetto Mendes, Antonio Mendes e s/m Terezinha Ester Calderan Mendes, Osório Mendes de Aguiar e s/m Lilian Maria Furlan Mendes, Ademir Mendes e s/m Elvira Beneton Mendes, Ailton Mendes e s/m Maria Rosani Schiavuzzo Mendes, Maria José Mendes e Isabel Mendes. Do ponto 2, deflete à direita e segue, com o azimute de 93º25'26", à distância de dez metros e cinquenta centímetros (10,50 m) até o ponto 3, confrontando neste trecho com a Área 3, parte do imóvel de matrícula nº 70.268, de propriedade de Maria Aparecida Riva Rovay e s/m Valmir Benedito Rovay. Do ponto 3, deflete à direita e segue, com o azimute de 183º54'20", à distância de cinquenta e nove metros e vinte e dois centímetros (59,22 m) até o ponto 4, confrontando neste trecho com a Área Remanescente do imóvel de matrícula nº 133.091, de propriedade de GB Road Participações, Administração de Bens e Investimentos Imobiliários Eireli. Do ponto 4, deflete à direita e segue, com o azimute de 274º56'36", à distância de dez metros e cinquenta centímetros (10,50 m) até o ponto 1, início da descrição, confrontando neste trecho com a Área 1, parte do imóvel de matrícula nº 11.048, de propriedade de Glaucio Luiz Bill e s/m Jana Neruska Ohse Bill.

Abrange o perímetro acima descrito a área de 620,33 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 3 - PARTE DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1365

Página 3 de 5

MATRÍCULA Nº 70.268

Imóvel: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: Área 2, parte do imóvel de matrícula nº 133.091 e com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644. Do ponto 1, segue em reta com o azimute de 03º54'20", à distância de onze metros e dois centímetros (11,02 m) até o ponto 2, confrontando neste trecho com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644 de propriedade de Lavinio Mendes e s/m Veronica Assunpta Berno Mendes, Milton Mendes e s/m Lurdes Benedita Francetto Mendes, Antonio Mendes e s/m Terezinha Ester Calderan Mendes, Osório Mendes de Aguiar e s/m Lilian Maria Furlan Mendes, Ademir Mendes e s/m Elvira Beneton Mendes, Airton Mendes e s/m Maria Rosani Schiavuzzo Mendes, Maria José Mendes e Isabel Mendes. Do ponto 2, deflete à direita e segue, com o azimute de 84º15'27", à distância de dez metros e sessenta e seis centímetros (10,66 m) até o ponto 3, confrontando neste trecho com a Área 4, parte do imóvel de matrícula nº 116.270, de propriedade de Setem Compra e Venda de Imóveis Ltda. Do ponto 3, deflete à direita e segue, com o azimute de 183º54'20", à distância de doze metros e setenta e dois centímetros (12,72 m) até o ponto 4, confrontando neste trecho com a Área Remanescente do imóvel de matrícula nº 70.268, de propriedade de Maria Aparecida Riva Rovay e s/m Valmir Benedito Rovay. Do ponto 4, deflete à direita e segue, com o azimute de 273º25'26", à distância de dez metros e cinquenta centímetros (10,50 m) até o ponto 1, início da descrição, confrontando neste trecho com a Área 2, parte do imóvel de matrícula nº 133.091, de propriedade de GB Road Participações, Administração de Bens e Investimentos Imobiliários Eireli.

Abrange o perímetro acima descrito a área de 124,61 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 4 - PARTE DA MATRÍCULA Nº 116.270

Imóvel: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: Área 3, parte do imóvel de matrícula nº 70.268 e com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644. Do ponto 1, segue em reta com o azimute de 04º35'36", à distância de duzentos e cinquenta e sete metros e vinte centímetros (257,20 m) até o ponto 2, confrontando neste trecho com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644 de propriedade de Lavinio Mendes e s/m Veronica Assunpta Berno Mendes, Milton Mendes e s/m Lurdes Benedita Francetto Mendes, Antonio Mendes e s/m Terezinha Ester Calderan Mendes, Osório Mendes de Aguiar e s/m Lilian Maria Furlan Mendes, Ademir Mendes e s/m Elvira Beneton Mendes, Airton Mendes e s/m Maria Rosani Schiavuzzo Mendes, Maria José Mendes e Isabel Mendes. Do ponto 2, deflete à direita e segue, com o azimute de 81º37'46", à distância de dez metros e setenta e oito centímetros (10,78 m) até o ponto 3, confrontando neste trecho com a Área 5, parte do imóvel de matrícula nº

33.905, de propriedade de Delza Maria Torrezan Mendes e s/m Plínio Bernardi Mendes. Do ponto 3, deflete à direita e segue, com o azimute de 184º35'36", à distância de duzentos e cinquenta e sete metros e setenta centímetros (257,70 m) até o ponto 4, confrontando neste trecho com a Área Remanescente do imóvel de matrícula nº 116.270, de propriedade de Setem Compra e Venda de Imóveis Ltda. Do ponto 4, deflete à direita e segue, com o azimute de 264º15'27", à distância de dez metros e sessenta e seis centímetros (10,66 m) até o ponto 1, início da descrição, confrontando neste trecho com a Área 3, parte do imóvel de matrícula nº 70.268, de propriedade de Maria Aparecida Riva Rovay e s/m Valmir Benedito Rovay.

Abrange o perímetro acima descrito a área de 2.703,21 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 5 - PARTE DA MATRÍCULA Nº 33.905

Imóvel: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: Área 4, parte do imóvel de matrícula nº 116.270 e com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644. Do ponto 1, segue em reta com o azimute de 04º35'36", à distância de duzentos e vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros (228,74 m) até o ponto 2, confrontando neste trecho com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644 de propriedade de Lavinio Mendes e s/m Veronica Assunpta Berno Mendes, Milton Mendes e s/m Lurdes Benedita Francetto Mendes, Antonio Mendes e s/m Terezinha Ester Calderan Mendes, Osório Mendes de Aguiar e s/m Lilian Maria Furlan Mendes, Ademir Mendes e s/m Elvira Beneton Mendes, Airton Mendes e s/m Maria Rosani Schiavuzzo Mendes, Maria José Mendes e Isabel Mendes. Do ponto 2, deflete à direita e segue, com o azimute de 83º14'17", à distância de dez metros e setenta e um centímetros (10,71 m) até o ponto 3, confrontando neste trecho com a Área 6, parte do imóvel de matrícula nº 33.902 de propriedade de Maria Arlete Furlan Penatti e s/m Francisco Reinaldo Penatti Filho, Ana Maria Furlan Penatti e s/m João Airton Penatti e Maria Henriqueta Pompermayer Furlan (usufrutuária). Do ponto 3, deflete à direita e segue, com o azimute de 184º35'36", à distância de duzentos e vinte e oito metros e quarenta e três centímetros (228,43 m) até o ponto 4, confrontando neste trecho com a Área Remanescente do imóvel de matrícula nº 33.905, de propriedade de Delza Maria Torrezan Mendes e s/m Plínio Bernardi Mendes. Do ponto 4, deflete à direita e segue, com o azimute de 261º37'46", à distância de dez metros e setenta e oito centímetros (10,78 m) até o ponto 1, início da descrição, confrontando neste trecho com a Área 4, parte do imóvel de matrícula nº 116.270, de propriedade de Setem Compra e Venda de Imóveis Ltda.

Abrange o perímetro acima descrito a área de 2.400,15 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 6 - PARTE DA MATRÍCULA Nº 33.902

Imóvel: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1365

Página 4 de 5

situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: Área 5, parte do imóvel de matrícula nº 33.905 e com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644. Do ponto 1, segue em reta com o azimute de 04º35'36", à distância de oito metros e quarenta e um centímetros (8,41 m) até o ponto 2, confrontando neste trecho com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644 de propriedade de Lavinio Mendes e s/m Veronica Assunpta Berno Mendes, Milton Mendes e s/m Lurdes Benedita Francetto Mendes, Antonio Mendes e s/m Terezinha Ester Calderan Mendes, Osório Mendes de Aguiar e s/m Lilian Maria Furlan Mendes, Ademir Mendes e s/m Elvira Beneton Mendes, Airton Mendes e s/m Maria Rosani Schiavuzzo Mendes, Maria José Mendes e Isabel Mendes. Do ponto 2, segue com o mesmo azimute anterior de 04º35'36", à distância de cento e setenta e sete metros e setenta e cinco centímetros (177,75 m) até o ponto 3, confrontando neste trecho com a Área 7, parte do imóvel de matrícula nº 23.847 de propriedade de Gesualdo Penatti, João Valdir Penati e s/m Rosa Maria Vechine Penati, Darci Penati e s/m Vanderlene Rodrigues Penati, Dorival Penati e s/m Marli Terezinha Setem Penati, Isabel Aparecida Penati Setem e s/m João Carlos Setem, Leonilda Helena Franzol Penatti, Tais de Fátima Penatti, Maria Helena Penati, Antonia Leni Costa Penati, Juliana de Lourdes Penati Mendes e s/m Fabricio Rodrigo Mendes, José Antonio Penati Junior e Francisco Penati e s/m Eliana Aparecida Urbano Penati. Do ponto 3, deflete à direita e segue, com o azimute de 50º20'24", à distância de catorze metros e sessenta e seis centímetros (14,66 m) até o ponto 4, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal STH-02. Do ponto 4, deflete à direita e segue, com o azimute de 184º35'36", à distância de cento e noventa e quatro metros e vinte e oito centímetros (194,28 m) até o ponto 5, confrontando neste trecho com a Área Remanescente do imóvel de matrícula nº 33.902, de propriedade de Maria Arlete Furlan Penatti e s/m Francisco Reinaldo Penatti Filho, Ana Maria Furlan Penatti e s/m João Airton Penatti e Maria Henriqueta Pompermayer Furlan (usufrutuária). Do ponto 5, deflete à direita e segue, com o azimute de 263º14'17", à distância de dez metros e setenta e um centímetros (10,71 m) até o ponto 1, início da descrição, confrontando neste trecho com a Área 4, parte do imóvel de matrícula nº 116.270, de propriedade de Delza Maria Torrezan Mendes e s/m Plínio Bernardi Mendes.

Abrange o perímetro acima descrito a área de 1.997,33 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 7 - PARTE DA MATRÍCULA Nº 23.847

Imóvel: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: Estrada Municipal STH-02 e com a Área 6, parte do imóvel de matrícula nº 33.902. Do ponto 1, segue em reta com o azimute de 184º35'36", à distância de cento e setenta e sete metros e setenta e cinco centímetros (177,75 m) até o ponto 2, confrontando neste

trecho com a Área 6, parte do imóvel de matrícula nº 33.902, de propriedade de Maria Arlete Furlan Penatti e s/m Francisco Reinaldo Penatti Filho, Ana Maria Furlan Penatti e s/m João Airton Penatti e Maria Henriqueta Pompermayer Furlan (usufrutuária). Do ponto 2, deflete à direita e segue, com o azimute de 255º47'46", à distância de onze metros e nove centímetros (11,09 m) até o ponto 3, confrontando neste trecho com a Área 8, parte do imóvel de matrícula nº 17.644 de propriedade de Lavinio Mendes e s/m Veronica Assunpta Berno Mendes, Milton Mendes e s/m Lurdes Benedita Francetto Mendes, Antonio Mendes e s/m Terezinha Ester Calderan Mendes, Osório Mendes de Aguiar e s/m Lilian Maria Furlan Mendes, Ademir Mendes e s/m Elvira Beneton Mendes, Airton Mendes e s/m Maria Rosani Schiavuzzo Mendes, Maria José Mendes e Isabel Mendes. Do ponto 3, deflete à direita e segue, com o azimute de 04º35'36", à distância de cento e setenta e um metros e nove centímetros (171,09 m) até o ponto 4, confrontando neste trecho com a Área Remanescente do imóvel de matrícula nº 23.847 de propriedade de Gesualdo Penatti, João Valdir Penati e s/m Rosa Maria Vechine Penati, Darci Penati e s/m Vanderlene Rodrigues Penati, Dorival Penati e s/m Marli Terezinha Setem Penati, Isabel Aparecida Penati Setem e s/m João Carlos Setem, Leonilda Helena Franzol Penatti, Tais de Fátima Penatti, Maria Helena Penati, Antonia Leni Costa Penati, Juliana de Lourdes Penati Mendes e s/m Fabricio Rodrigo Mendes, José Antonio Penati Junior e Francisco Penati e s/m Eliana Aparecida Urbano Penati. Do ponto 4, deflete à direita e segue, com o azimute de 50º20'24", à distância de catorze metros e sessenta e seis centímetros (14,66 m) até o ponto 1, início da descrição, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal STH-02.

Abrange o perímetro acima descrito a área de 1.831,57 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 8 - PARTE DA MATRÍCULA Nº 17.644

Imóvel: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: Área 6, parte do imóvel de matrícula nº 33.902 e com a Área 7, parte do imóvel de matrícula nº 23.847. Do ponto 1, segue em reta com o azimute de 184º35'36", à distância de oito metros e quarenta e um centímetros (8,41 m) até o ponto 2, confrontando neste trecho com a Área 6, parte do imóvel de matrícula nº 33.902 de propriedade de Maria Arlete Furlan Penatti e s/m Francisco Reinaldo Penatti Filho, Ana Maria Furlan Penatti e s/m João Airton Penatti e Maria Henriqueta Pompermayer Furlan (usufrutuária). Do ponto 2, segue em reta com o mesmo azimute anterior de 184º35'36", à distância de duzentos e vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros (228,74 m) até o ponto 3, confrontando neste trecho com a Área 5, parte do imóvel de matrícula nº 33.905 de propriedade de Delza Maria Torrezan Mendes e s/m Plínio Bernardi Mendes. Do ponto 3, segue em reta com o mesmo azimute anterior de 184º35'36", à distância de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1365

Página 5 de 5

duzentos e cinquenta e sete metros e vinte centímetros (257,20 m) até o ponto 4, confrontando neste trecho com a Área 4, parte do imóvel de matrícula nº 116.270 de propriedade de Setem Compra e Vendas de Imóveis Ltda. Do ponto 4, deflete à esquerda e segue, com o azimute de 183º54'20", à distância de onze metros e dois centímetros (11,02 m) até o ponto 5, confrontando neste trecho com a Área 3, parte do imóvel de matrícula nº 70.268 de propriedade de Maria Aparecida Riva Rovay e s/m Valmir Benedito Rovay. Do ponto 5, segue em reta, com o mesmo azimute anterior de 183º54'20", à distância de onze metros e dois centímetros (58,94 m) até o ponto 6, confrontando neste trecho com a Área 2, parte do imóvel de matrícula nº 133.091 de propriedade de GB Road Participações, Administração de Bens e Investimentos Imobiliários Eireli. Do ponto 6, segue em reta, com o mesmo azimute anterior de 183º54'20", à distância de quarenta e quatro metros (44,00 m) até o ponto 7, confrontando neste trecho com a Área 1, parte do imóvel de matrícula nº 11.048 de propriedade de Glaucio Luiz Bill e s/m Jana Neruska Ohse Bill. Do ponto 7, segue em reta, com o mesmo azimute anterior de 183º54'20", à distância de sessenta e nove metros e oitenta e seis centímetros (69,86 m) até o ponto 8, confrontando neste trecho com o imóvel de matrícula nº 107.283 de propriedade do Município de Saltinho. Do ponto 8, deflete à direita e segue, com o azimute de 273º54'20", à distância de dez metros e cinquenta centímetros (10,50 m) até o ponto 9, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal STH-28. Do ponto 9, deflete à direita e segue, com o azimute de 03º54'20", à distância de cento e oitenta e três metros e oitenta e dois centímetros (183,82 m) até o ponto 10; do ponto 10, deflete à direita e segue, com o azimute de 04º35'36", à distância de quatrocentos e noventa metros e noventa centímetros (490,90 m) até o ponto 11, confrontando do ponto 9 até o ponto 11 com a Área Remanescente do imóvel de matrícula nº 17.644 de propriedade de Lavinio Mendes e s/m Veronica Assunpta Berno Mendes, Milton Mendes e s/m Lurdes Benedita Francetto Mendes, Antonio Mendes e s/m Terezinha Ester Calderan Mendes, Osório Mendes de Aguiar e s/m Lilian Maria Furlan Mendes, Ademir Mendes e s/m Elvira Beneton Mendes, Airton Mendes e s/m Maria Rosani Schiavuzzo Mendes, Maria José Mendes e Isabel Mendes. Do ponto 11, deflete à direita e segue, com o azimute de 75º47'46", à distância de onze metros e nove centímetros (11,09 m) até o ponto 1, início da descrição, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal STH-02.

Abrange o perímetro acima descrito a área de 7.102,46 metros quadrados.

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior, serão utilizadas à abertura de via pública (Avenida Perimetral), para viabilização de acesso entre as estradas municipais STH-28 até a STH-02.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 29 de maio de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Portarias

PORTARIA Nº: 1.877/2025, de 17 de junho de 2025.

(Designa o servidor público efetivo Igor Linconl Silvério, pela Responsabilidade Técnica do Serviço de Raio-X e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade da designação de um Técnico de Raio-X Responsável Técnico, junto a nossa UMS (Unidade Mista de Saúde) para atendimento aos munícipes na área de Raio-X

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor público efetivo **Igor Linconl Silvério**, ocupante do emprego de Técnico de Raio-X Matrícula-444 de (11/12/2006), portador do 43.495.617-X e do CPF 330.431.688-44, como Responsável Técnico do Serviço de Raio-X.

Parágrafo Único - Em razão da designação como Responsável Técnico, o servidor público efetivo Igor Linconl Silvério, fará jus a uma gratificação mensal pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025 de 15% (quinze por cento) calculada sobre o seu salário padrão, conforme autoriza o § 2º, do artigo 44, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2025.

Saltinho/SP, 17 de junho de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025